



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL N.º 002/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 13

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 13 – CREDE 13, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **EEM Profª Maria Júlia Fialho (exercer docência na APAE)**, localizada no município de **Independência**, da jurisdição da CREDE 13.

QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Carga Horária semanal Geral	Carga Horária semanal Portador de Deficiência	Total
AEE (Atendimento Educacional Especializado)	40 (Manhã)	-	60
	20 (Tarde)	-	

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da **EEM Profª Maria Júlia Fialho**, de acordo com os artigos 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826/1974 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2017, são consideradas vagas de caráter temporário para efeito da seleção/contratação/lotação por afastamento e/ou licença do professor efetivo:

- ⌞ Para o exercício do serviço militar obrigatório;
- ⌞ Para o exercício de e outros serviços obrigatórios;
- ⌞ Para concorrer ou desempenhar função eletiva federal, estadual ou municipal;
- ⌞ Para participar missão ou estudo, ou curso com liberação oficial;
- ⌞ Para trato de interesse particular, devidamente oficializada;
- ⌞ Para acompanhar cônjuge;
- ⌞ Por suspensão de atividades;
- ⌞ Por cessão para outros órgãos ou poderes;
- ⌞ Para o exercício do cargo de provimento em comissão nas escolas e em outros órgãos do Sistema Estadual de ensino;
- ⌞ Para exercício de funções técnicas em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- ⌞ Decorrente de acidente no trabalho, doença, gestante/maternidade;
- ⌞ Para acompanhar familiar doente de acordo com a legislação

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO,

localizada no endereço Rua João Facundes Bonfim, 260, Centro, Independência-Ceará, sob a coordenação da própria unidade escolar, no dia **09 de Março de 2020**, no horário de 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial ou;
- b) licenciatura em pedagogia e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- c) licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 16.536, de 06 de abril de 2018, publicada no D.O.E de 06 de abril de 2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos através da Análise de "Curriculum Vitae".

4.2. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão consideradas.

4.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do "Curriculum Vitae".

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da divulgação na sede da escola e no site da CREDE 13 por meio do endereço www.crede13.seduc.ce.gov.br, no dia **10 de Março de 2020 a partir das 9h**.

5.2. O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

5.3. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do mencionado edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

- a) em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do Grupo "A";
- b) as vagas remanescentes, serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do Grupo "B".

5.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério;
- Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, no dia 11 de Março de 2020, no horário das 07:00 às 11: 00 horas.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 13.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar de estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

9.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Independência, 09 de Março de 2020.

Ana Maria Barros Pinho Vieira
Diretora
EEM Professora Maria Júlia Fialho

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2020**Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	45	45
2. Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.	35	35
3. Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	30	30
4. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 7,5 pontos por cada Curso.	7,5	15
5. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga mínima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 7,0 pontos por cada Curso.	7	14
6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou provada de ensino ou instituições especializadas, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 7,5 pontos por cada ano.	7,5	15
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE, em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.	5	10

Observação:

- 1. O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 2;**
- 2. O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 3 a 5.**
- 3. O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 6 a 7**

ANEXO II - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso da formação inicial do candidato (Título de 01 a 02 do Anexo I). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 (cento e oitenta horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

NOME DA ESCOLA / INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

NOME DA ESCOLA / INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)

_____, _____ de _____ de 2020
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____ DATA ____/____/____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____ CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA : _____
_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição